

**MERCOSUL/GMC/RES. N° 71/06**

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA  
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões N° 07/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução N° 65/01 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar a “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2 – As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, aprovadas pela presente Resolução, terão vigência a partir de 1º de julho de 2007 devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação aos seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

**LXVI GMC – Brasília, 13/XII/06**

## ANEXO

| SITUAÇÃO ATUAL |   |       | MODIFICAÇÃO APROVADA     |  |         |
|----------------|---|-------|--------------------------|--|---------|
| NCM            | DESCRIÇÃO   | TEC % | NCM                      | DESCRIÇÃO  | TEC %   |
| 2915.90.21     | Ácido 2-etilexanóico (ácido 2-etilexóico)   | 2     | 2915.90.21               | Ácido 2-etilexanóico (ácido 2-etilexóico)  | 12      |
| 3004.90.95     | Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; ioproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina | 0     | 3004.90.95               | Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; filgrastina; ioproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; peg interferon alfa-2-a; procarbazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina | 0       |
| 3004.90.99     | Outros  | 8     | 3004.90.99               | Outros   | 8       |
| 3911.90.19     | Outros  | 14    | 3911.90.13<br>3911.90.19 | Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros<br>Outros  | 2<br>14 |
| 3911.90.29     | Outros  | 14    | 3911.90.25<br>3911.90.29 | Polietersulfonas (PES) e seus copolímeros<br>Outros  | 2<br>14 |
| 4002.19.12     | Grau alimentício de acordo com o estabelecido pelo "Food Chemical Codex", em formas primárias   | 2     | 4002.19.12               | Grau alimentício de acordo com o estabelecido pelo "Food Chemical Codex", em formas primárias  | 12      |